

TERMO ADITIVO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 001/2018, de 11 de janeiro de 2018, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, compreendendo as modalidades de Serviço LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN e LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI, por meio de PABX Virtual ou PABX Convencional com fornecimento de central, e Linhas Analógicas não residenciais (NR), para ligações originadas ou recebidas pela CONTRATANTE, serviço de acesso à internet com conexão banda larga em tecnologia ADSL2+ com disponibilidade de 01 (um) número IP fixo e válido, com velocidades de 2 Mbps, 5 Mbps e 10 Mbps e serviço de discagem direta gratuita DDG-0800, bem como serviços complementares, FIRMADO ENTRE A **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO** E A **EMPRESA OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.** PROC. Nº 202000055000562.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.283/0001-41 e Inscrição Estadual sob o nº 10.021.292-1, situada na Avenida Anhanguera, 9.827, Bairro Ipiranga, CEP 74.450-010, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ nº [REDACTED], com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, CEP 20.230-070, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus procuradores, **JOSÉ SILVÉSTRE PAIVA FILHO**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] GPC/GO, inscrito no CPF nº [REDACTED] e **TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] SSP/GO, inscrito no CPF nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, RESOLVEM prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2018, por 12 (doze) meses, com início em **11 de janeiro de 2022** e término em **10 de janeiro de 2023**.

 **Parágrafo único:** Esta prorrogação tem permissivo no Artigo 57 do Regimento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, no Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e na autorização exarada pela autoridade competente no Despacho nº 001/22 - PRESI.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE PREÇO

1.1 - Acordam as partes que o Contrato sofrerá acréscimos legais previstos, ficando consolidados os seguintes valores:

Grupo	Item	Grupo 1 - Descrição	Und	Qtd. Mensal	Qdt. Anual	Preço médio unitário (R\$)	Preço médio unitário (R\$) c/ reajuste de 18,94%	Total unitário médio Mensal (R\$)	Preço médio Anual (R\$)
Grupo 1	1	Tráfego telefônico local em chamadas Fixo-Fixo - Ramais de PABX virtual ou DDR Convencional	Min	2.100	25.200	0,11	0,13	273,00	3.276,00
	2	Tráfego telefônico local em chamadas Fixo-Móvel - Ramais de PABX virtual ou DDR Convencional	Min	1.800	21.600	0,79	0,94	1.692,00	20.304,00
	3	Assinatura mensal - Ramal de PABX Virtual	Unid	0	0	54,12	64,37	0,00	0,00
	4	ASSINATURA MENSAL - Ramal de PABX DDR convencional	Unid	100	1.200	0,00	0,00	0,00	0,00
	5	SERVIÇO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO - Ramais de PABX virtual	Unid	0	0	21,42	25,48	0,00	0,00
	6	SERVIÇO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO - Ramais de PABX DDR Convencional	Unid	0	0	15,89	18,90	0,00	0,00
	7	ASSINATURA MENSAL - Identificador de chamadas	Unid	7	84	18,19	21,64	151,48	1.817,76
	8	ASSINATURA MENSAL - Bloqueio de ligação para celular interurbano	Unid	0	0	15,91	18,92	0,00	0,00
	9	ASSINATURA MENSAL - Bloqueio com senha de ligações para celular e interurbano	Unid	0	0	13,41	15,95	0,00	0,00
	10	ASSINATURA MENSAL - Bloqueio de chamadas recebidas a cobrar	Unid	0	0	7,58	9,02	0,00	0,00

	11	TRAFEGO LOCAL - Chamada Local recebida em serviço de DDG (0800) com origem em terminais do STFC	Min	60	720	0,08	0,10	6,00	72,00
	12	TRAFEGO LOCAL - Chamada Local recebida em serviço de DDG (0800) com origem em acessos móveis	Min	60	720	0,80	0,95	57,00	684,00
	13	ASSINATURA MENSAL - Assinatura mensal (disponibilização de número e facilidades dos serviços - restrição de área, bloqueios e mensagens) - serviço de DDG (0800)	Unid	1	12	109,87	130,68	130,68	1.568,16
	14	TRAFEGO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - Chamada na modalidade Longa Distância Nacional recebida em serviço de Discagem Direta Grátis (DDG - 0800) com origem em terminais do STFC habilitados no Estado do Tocantins.	Min	60	720	0,40	0,48	28,80	345,60
	15	TRAFEGO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - Chamada na modalidade Longa Distância Nacional recebida em serviço de Discagem Direta Grátis (DDG - 0800) com origem em terminais do	Min	120	1.440	0,40	0,48	57,60	691,20

	STFC habilitados fora do Estado do Tocantins.							
16	TRAFEGO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - Chamada na modalidade Longa Distância Nacional recebida em serviço de Discagem Direta Gradata (DDG - 0800) com origem em acessos móveis habilitados fora do Estado do Tocantins	Min	120	1.440	0,71	0,84	100,80	1.209,60
17	Mudança de configuração do serviço de DDG (0800)	Unid	1	1	45,29	53,87	53,87	53,87
18	Alteração de número 0800	Unid	1	1	45,29	53,87	53,87	53,87
Valores Totais							2.605,10	30.076,06

Grupo	Item	Grupo-4 Descrição	UND	Qtd. Mensal	Qdt. Anual	Preço Unitário (R\$)	Preço médio unitário (R\$) c/ reajuste de 6,00%	Total Unitário mensal (R\$)	Preço Anual (R\$)
Grupo 4	1	Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Fixo	Min	1.800	21.600	0,31	0,37	666,00	7.992,00
	2	Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Móvel	Min	600	7.200	1,09	1,30	780,00	9.360,00
	3	Serviço Telefônico de longa Distância Internacional (interurbano) em chamadas Fixo/Fixo	Min	20	240	3,02	3,59	71,80	861,60
	4	Serviço Telefônico de longa Distância	Min	20	240	3,69	4,39	87,80	1.053,60



		Internacional (interurbano) em chamadas Fixo/Móvel						
Valores Totais						1.605,60	19.267,20	

2.2 – Os recursos financeiros resultantes da execução deste instrumento serão atendidos por meio da dotação orçamentária nº 2021.2890.04.122.4200.4243.03.220.90, fonte: 100, descrição da natureza: 3.3.90.39.31.

Parágrafo Único: Esta alteração tem permissivo no art. 72 da Lei nº 13.303/2016 e no Parágrafo Terceiro, Cláusula Terceira, do Contrato originário.

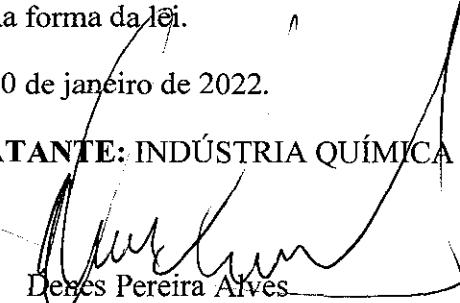
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO

3.1 - As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo e Termos Aditivos, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

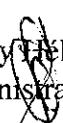
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em três (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas que também assinam, na forma da lei.

Goiânia, 10 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE: INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO



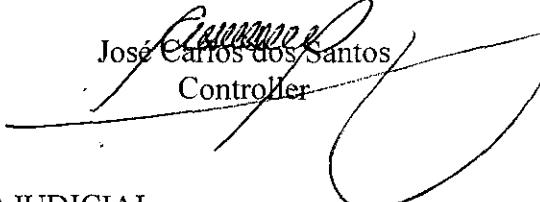
Denes Pereira Alves
Diretor Presidente



Rondinelly Helio dos Santos
Diretor Administrativo e Financeiro

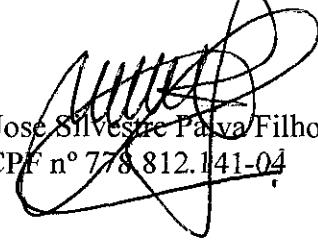


Luciano Fernandes Carnot Damacena
OAB/GO nº 39.483

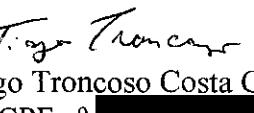


José Carlos dos Santos
Controller

CONTRATADA: OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Jose Silvestre Paiva Filho
CPF nº 778.812.141-04



Tiago Troncoso Costa Chaves
CPF nº [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

Nome _____
 RG nº _____
 CPF _____

Nome _____
 RG nº _____
 CPF _____

